



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 17/2024.**

Processo SEI 9.2024.0700.001333-7

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Serviço de Material

Data de Emissão: 24/10/2024

Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ 61.074.175/0001-38

Origem: TERMO DE CONTRATO Nº 004 - SEAORÇ - TJMRS/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Apólice de seguro total do veículo Toyota Corolla, Ano/Modelo: 2023/2024, Placas: JCM3I73	UNI	01	R\$ 1.083,00	R\$ 1.083,00

Valor Total: R\$ 1.083,00 (um mil oitenta e três reais)

1. Instruções Complementares:

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

1.2. Os serviços deverão ser realizados no Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, localizado na rua Praia de Belas nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - CEP 90110-001.

1.3. Qualquer comunicação sobre os serviços deverá ser efetuada junto ao Serviço de Material do Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, através do telefone (051) 3214.1055.

2. Documentos Anexos:

- 2.1. Nota de Empenho
- 2.2. Cópia do contrato
- 2.3. Publicação do contrato

3. Orientações, Datas e Prazos :

3.1 O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3.2 O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.

3.3. O atraso injustificado ou desistência na entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento sujeitará o fornecedor ao previsto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas..

Serviço de Contratos, em 24 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Lanes Vieira, Servidor**, em 24/10/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0155232** e o código CRC **E7F746FC**.
